

PROCESSO N.º 1371/99

PARECERES N.ºs 136/99

Pts. n.º 02

Proc. 1371/99

Presidente



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19800-000 - FONE/FAX: (0**18) 322-4144
e-mail: cmassis@femagnet.com.br - ASSIS - SP

PROJETO DE LEI N.º 111/99

DÁ O NOME DE “DR. RUBENS ARAÚJO TUCUNDUVA” A UMA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ASSIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona

a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Rua “10” do Loteamento Jardim Morumbi, localizado na Avenida Walter A. Fontana, Vila Cláudia, no Município de Assis, passa a denominar-se “**Rua Dr. Rubens Araújo Tucunduva**”.

Artigo 2º - Em cumprimento as determinações contidas na Lei nº 95, de 10 de agosto de 1992, as placas indicativas de nome de Rua, deverão ser colocadas no prazo de 60 (sessenta) dias da promulgação desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 18 DE OUTUBRO DE 1999.

JOSÉ LUIZ PAVANETI

Vereador

AS COMISSÕES PERMANENTES

Const. Justiça e Cidadania
Saúde, Educação, Cultura
Borrão e Turismo

Câmara Municipal de Assis, 03/11/99

.....
Chefe do Departamento do Legislativo



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19800-000 - FONE/FAX: (0**18) 322-4144
e-mail: cmassis@femanet.com.br - ASSIS - SP

Fis. n.º	03
Proc. n.º	102/99
Presidente	

JUSTIFICATIVA

DR. RUBENS ARAÚJO TUCUNDUVA, nasceu em Assis, em 21 de março de 1923. Filho de Manoel Rodrigues Tucunduva e Maria Araújo Tucunduva.

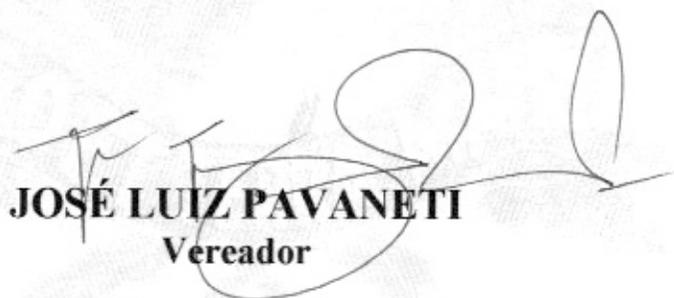
Concluiu seus estudos em 1949, ano em que se formou em medicina, na Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Em 1950, casou-se com Olga Panzner Tucunduva. Teve 3 filhos: Magda (falecida), Sandra e Manoel Roberto.

Exerceu sua profissão na Santa Casa de Assis, Hospital Maternidade Nossa Senhora das Vitórias, Hospital Sorocabana, no Centro de Saúde e DER.

Depois de sua aposentadoria passou a atender a parte gratuita da Santa Casa e na Maternidade Nossa Senhora das Vitórias.

Dr. Rubens Araújo Tucunduva, faleceu no dia 09 de fevereiro de 1995.


JOSÉ LUIZ PAVANETI
Vereador



Deptº Inf. Técnico Cadastrais

Prefeitura Municipal de Assis

"Paço Municipal Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal da Fazenda

Fis. nº	05
Proc.	132/99
Presidente	

Assis, 19 de Outubro de 1.999.-

Prezada Srta.

Ref. Denominação ruas "Jd.Morumbi"

Tenho a informar que as ruas do Jardim Morumbi constantes dos Projetos de Lei anexo, ainda estão com as respectivas denominações em "numeros".....

Atenciosamente!



Wilson R. S. Silva



Câmara Municipal de Assis

Fls. n.º 06
Proc. 13793
Presidente

— ASSESSORIA JURÍDICA —

"PARECER"

PROJETO DE LEI Nº 111/99

De iniciativa do Exmo. Sr. Vereador José Luiz Pavaneti

Referência: *Dá o nome de " DR. RUBENS ARAUJO TUCUNDUVA " a uma via pública no Município de Assis.*

Trata-se do Projeto de Lei Nº 111/99, de iniciativa do Exmo. Sr. Vereador José Luiz Pavaneti, dando a denominação de " DR. RUBENS ARAUJO TUCUNDUVA " à Rua " 10 ", do Loteamento Jardim Morumbi, localizado na Avenida Walter A. Fontana, Vila Cláudia, no Município de Assis.

PARECER

Pela justificativa do Projeto de Lei Nº 111/99, pode-se constatar que está ele em conformidade com o princípio constitucional da legalidade: - artigo 53, I, c.c. art. 273, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Assis, e artigo 177, Parágrafo único, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, além do que, não cria novos encargos, nem aumenta despesas públicas e, também, não conflita com a competência privativa do Sr. Prefeito Municipal fixada pelo artigo 54 da Lei Orgânica do Município de Assis.

Assim, opinamos que o Projeto de Lei Nº 111/99, seja remetido ao plenário, para ser apreciado, discutido e votado



Câmara Municipal de Assis

Fis. n.º	07
Proc.	13777
Assessoria	Assessoria

— ASSESSORIA JURÍDICA —

"PARECER"

pelos Srs Vereadores, nos termos regimentais.

Este é o nosso Parecer, s.m.j.

Assis, 5 de novembro de 1999

Rubens Pippolo - OAB/SP nº 74.664

Assessor Técnico Jurídico



Câmara Municipal de Assis

Fis. n.º	08
Proc. n.º	136/99
Presidente	

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19800-000 - FONE/FAX: (0**18) 322-4144
e-mail: cmassis@femanet.com.br - ASSIS - SP

- FOLHA DE PARECER

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N.º : 136/99

ESPÉCIE : PROJETO DE LEI N.º 111/99

À consideração desta Comissão é submetido o presente processo, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 111/99, de autoria do Vereador José Luiz Pavaneti, dá o nome de "Dr. Rubens Araújo Tucunduva" a uma via pública no Município de Assis.

II - PARECER

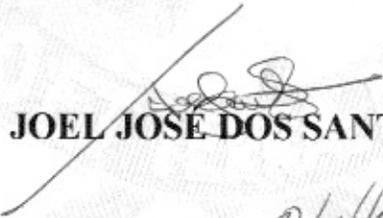
O Projeto foi protocolado e encaminhado à esta Comissão para apreciação.

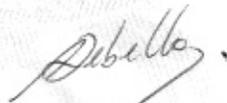
O Projeto em tela tem por objetivo dar nome a "Rua 10" do loteamento Jardim Morumbi, de "Dr. Rubens Araújo Tucunduva".

Dessa forma, a Comissão, sugere o encaminhamento do projeto em questão ao Egrégio Plenário para deliberação dos Senhores Vereadores.

Este é o nosso parecer.

SALA DAS COMISSÕES, em 11 de novembro de 1.999


JOEL JOSÉ DOS SANTOS


ANTONIO REBELO FERREIRA NETO


HERMON BERGAMASSO CANTON



Câmara Municipal de Assis

Fis. n.º	09
Proc. n.º	136/99
Presidente	

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19800-000 - FONE/FAX: (0**18) 322-4144
e-mail: cmassis@femanet.com.br - ASSIS - SP

FOLHA DE PARECER

COMISSÃO SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PARECER N.º : 136/99

ESPÉCIE : PROJETO DE LEI N.º 111/99

À consideração desta Comissão é submetido o presente processo, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

O Projeto de Lei ° 111/99, de autoria do Vereador José Luiz Pavaneti, dá o nome de “Dr. Rubens Araújo Tucunduva” a uma via pública no Município de Assis.

O Projeto de Lei não apresenta qualquer óbice, estando de acordo com as disposições legais vigentes, devendo ser submetida à apreciação e deliberação do Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, em 11 de novembro de 1.999

ANTONIO REBELO FERREIRA NETO

MARIA ESMERALDA DO N. MARTINS

DIRLEI GONÇALVES



Câmara Municipal de Assis

Fis. n.º	10
Proc. n.º	107/99
Presidente	

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19800-000 - FONE/FAX: (0**18) 322-4144
e-mail: cmassis@femanet.com.br - ASSIS - SP

AUTÓGRAFO Nº 96/99

A Câmara Municipal de Assis, de conformidade com o Artigo 59 da Lei Orgânica do Município de Assis, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei nº 111/99 do Vereador José Luiz Pavaneti, que dá o nome de "**Dr. Rubens Araújo Tucunduva**" a uma via pública no Município de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

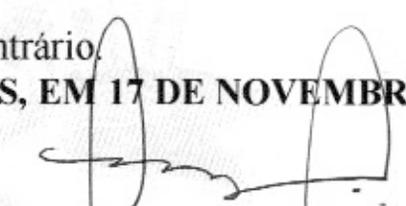
Artigo 1º - A Rua "10" do Loteamento Jardim Morumbi, localizado na Avenida Walter A. Fontana, Vila Cláudia, no Município de Assis, passa a denominar-se "**Rua Dr. Rubens Araújo Tucunduva**".

Artigo 2º - Em cumprimento as determinações contidas na Lei nº 95, de 10 de agosto de 1992, as placas indicativas de nome de Rua, deverão ser colocadas no prazo de 60 (sessenta) dias da promulgação desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 17 DE NOVEMBRO DE 1.999.


WALDIR CAMPOS DA CRUZ
Vice Presidente


MILTON BURLIM
Presidente


MARIA ESMERALDA N. MARTINS
1ª Secretária


DIRLEI GONÇALVES
2º Secretário



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Fis. n.º	11
Proc.	132/99
Presidente	<i>[Signature]</i>

Depto de Administração

Câmara Municipal de Assis **LEI N° 3.867, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1.999.**

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Número 22320 Data 03.12.99

Horário 14:30

[Signature]

Responsável

Dá o nome de "Dr. Rubens Araújo Tucunduva" a uma via pública no Município de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - *A Rua "10" do Loteamento Jardim Morumbi, localizado na Avenida Walter A. Fontana, Vila Cláudia, no Município de Assis, passa a denominar-se "Rua Dr. Rubens Araújo Tucunduva".*

Art. 2º - *Em cumprimento as determinações contidas na Lei nº 95, de 10 de agosto de 1992, as placas indicativas de nome de Rua, deverão ser colocadas no prazo de 60 (sessenta) dias da promulgação desta Lei.*

Art. 3º - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 4º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de novembro de 1999.

[Signature]
ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL

[Signature]
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 29 de novembro de 1.999.

[Signature]
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Fis. n.º
 Proc. 13399
 Presidente

VOZ DA TERRA

QUINTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 1999



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
 Paço Municipal "Proc." "Juiz de Oliveira Garcia"
 Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI N.º 5.447, DE 29 DE NOVENBRO DE 1999.
 Da a nome de "Dr. Rubens Araújo Turandava" a sala da
 pública no Município de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS,
 Populador que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e registro Lei.
 A Lei n.º 10 de Novembro de 1999, lida com o nome de "Dr. Rubens Araújo Turandava".
 Cria, no Município de Assis, a sala denominada "Rua Dr. Rubens Araújo Turandava".
 O presente decreto observa as disposições da Lei n.º 10 de 29 de Novembro de 1999, e dá
 a promulgação da Lei n.º 5.447, de 29 de Novembro de 1999, lida com o nome de "Dr. Rubens Araújo Turandava".

Assis, 29 de Novembro de 1999.
 Assis, 29 de Novembro de 1999.
 Assis, 29 de Novembro de 1999.

ROBELO JOSÉ BOLFAMINI
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
 Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
 em 29 de novembro de 1999.

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
 Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos